



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 06 , DE 18 DE MAIO DE 1995.

Publicado no Jornal Voz de
Mang. Edição n.º 03
Fls. 01
Jose Miguel
SUNSIONARIO

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE MANGARATIBA A DATA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

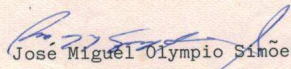
Art. 1º - Fica incluído o dia 12 de dezembro - **DIA NACIONAL DA BÍBLIA**, no calendário oficial de eventos do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mangaratiba apoiará as iniciativas das Igrejas Protestantes sediadas no Município, visando a comemoração do evento, envidando todos os esforços para o brilhantismo da data, ficando autorizada, inclusive, a destinar recursos para a organização de cerimônias públicas, nos vários Distritos.

Art. 3º - A Prefeitura apoiará, também, nos mesmos moldes do que ocorre nos eventos pagãos e nas demais datas da Cristandade, as datas comemorativas de aniversário das Igrejas protestantes sediadas no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de maio de 1995.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito